

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO Nº 175/2021**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO I SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EJA, NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA IZABEL, LOCALIZADA NA RUA SÃO VICENTE, 907 – PEDREGAL, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA IZABEL LTDA. – CNPJ 03.652.296/0001-13.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 127/2021, exarado no Processo nº 0001982-2/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do I Segmento do Ensino Fundamental na modalidade EJA, na Escola de Ensino Fundamental Santa Izabel, localizada na cidade de Campina Grande–PB, mantida pela Escola de Ensino Fundamental Santa Izabel Ltda. – CNPJ 03.652.296/0001-13.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 12 de agosto de 2021.